

# CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO CASA CEL. SALUSTIANO RODRIGUES LEITE CNPJ 03.813.487/0001-10

# **PORTARIA Nº 02/2023**

Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes de que trata o art. 39 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**DE CONCEIÇÃO-PB.,** no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 40, § 1°, do Regimento Interno.

vereador o direito de participar como membro titular em pelo menos uma das comissões permanentes, ainda que esteja sem legenda partidária, conforme o disposto no § 4º do art. 41 do Regimento Interno;

contidas no Art. 40 e 41, e seus respectivos parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição – PB.

### RESOLVE

Art. 1° - Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo relacionadas, com os seus respectivos Membros Titulares e Suplentes.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### **MEMBROS TITULARES**

Presidente: Diogo Ferreira Alves

Membros: Francisco Pereira Sobrinho Membro: Iranilda Sabino Bezerra

#### **MEMBROS SUPLENTES**

1º Suplente: Valdemir Berto Vitorino 2º Suplente: Diogo Ferreira Alves

3° Suplente: Luis Paulino Neto

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### MEMBROS TITULARES

Presidente: Valdemir Berto Vitorino Membro: Francisco Pereira Sobrinho

Membro: José Rylsemberg Soares de Amorim

#### MEMBROS SUPLENTES

1° - Suplente: José Rylsemberg Soares de Amorim

2° - Suplente: Francisco Pereira Sobrinho

3° - Suplente: Stherlan Emanuel Alves de Lira

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, HABITAÇÃO E DEFESA DO MENOR.

#### MEMBROS TITULARES

Presidente: Francisco Pereira Sobrinho Membro: Stherlan Emanuel Alves de Lira

Membro: Diogo Ferreira Alves

#### MEMBROS SUPLENTES

1° Suplente: Luan Batista Ferreira
2° Suplente: José Rylsemberg Sociation 3°-Suplente: Gilvand

### COMISSÃO PARA ESTUDOS DA SECA, DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

#### MEMBROS TITULARES

Presidente: Valdemir Berto Vitorino

Membro: Luan Batista Ferreira Membro: Luis Paulino Neto

#### MEMBROS SUPLENTES

1º Suplente Rylsemberg Soares de Amorim 2º Suplente: Francisco Pereira Sobrinho

3° Suplente: Stherlan Emanuel Alves de Lira

Art. 2° - Este ato entrará em vigor da data de sua publicação com afixação no quadro de avisos da Câmara, revogadas as disposições em contrário.

Conceição - PB, 11 de janeiro de 2023.

